



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N°.3725
QUARTA-FEIRA, 04
DE SETEMBRO DE 2024 |
EDIÇÃO DE HOJE -
02 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 528/2024

DESIGNA A SERVIDORA LORRAINY ANDRESSA SANTOS VIEIRA LEMES PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **LORRAINY ANDRESSA SANTOS VIEIRA LEMES** para responder interinamente pelo cargo de COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO - CÓD. CM - 01, no período de 09/09/2024 a 28/09/2024, durante as férias do titular do cargo **DIEGO VIEIRA VALADARES**, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 04 de setembro de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 529/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 04 de setembro de 2024, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Igino Marcos da Mata de Oliveira:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Guilherme José Gomes Carvalho.

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 04 de setembro de 2024, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, a ser lotado no gabinete do Vereador Igino Marcos da Mata de Oliveira:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03
Guilherme José Gomes Carvalho.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 04 de setembro de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE ADITAMENTO

CEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CESSIONÁRIA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Espécie: Aditamento de nº.: 008/2024

Fundamento: Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso nº 001/2021, na Portaria nº 037 de 11/02/2014 que "concede a autorização de uso à Caixa Econômica Federal" no art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e na justificativa anexa, que faz parte integrante e complementar deste termo.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da concessão de uso de espaço público, por mais um ano.

Valor: sem ônus.

Prazo da Vigência: De 01/01/2025 até 31/12/2025.

Data de Assinatura: 01/08/2024

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

EDUARDO BORGES MORAES

1º Secretário e Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: ART CARD LTDA

Espécie: Contrato nº 054/2024

Objeto: Fornecimento e gravação de 18 (dezoito meda-lhas) que serão utilizadas em solenidade de outorga da Comenda Coronel PM Wesley Rodrigues Rosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico 90012/2024 e seus Anexos, na Proposta vencedora e na forma prevista no Anexo I - Termo de Referência do respectivo Edital.

Fundamento: decorre da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 90012/2024, Processo nº 026/2024, Protocolo sob nº 002880 de 27/06/2024, homologado em 21/08/2024 do tipo "menor preço global por grupo" atendendo o disposto na Lei Complementar 123/2006, 147/2014, alterações e legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Portaria 205 de 2023 da Câmara Municipal de Uberlândia-MG.

Valor Global Estimado: R\$ 2.116,80 (dois mil, cento e dezesesseis reais e oitenta centavos).

Prazo da Vigência: Inicia-se é a partir da última assinatura digital lançada no contrato, e a execução a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo Contratado, observado o cronograma de execução descrito no TR vigendo até 28/11/2024.

Recurso Orçamentário: 01.031.7005.2338 - Cerimonial e Premiações. Ficha 26304 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, artísticas, científicas, esportivas e outras - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Esportivas e outros.

Data da expedição do contrato: 26/08/2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

EDUARDO BORGES MORAES

1º Secretário e Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA

ADITAMENTO N° 008/ 2024

TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO N° 001/2021

CEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CESSIONÁRIA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Termo de Cessão de Uso de Espaço Público, nº.: 001/21 com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, que teve por finalidade autorizar o uso de uma área de 3,65 m², para a utilização do posto de

autoatendimento eletrônico bancário caracterizado com a seguinte série: 1615014, bem como, o uso de uma área de 4,35 m², para a utilização do posto de autoatendimento eletrônico bancário caracterizado com a seguinte série: 1615043, e uso de uma área de 4,35 m² para a utilização do posto de autoatendimento eletrônico bancário caracterizado com a seguinte série: 1615396, todos localizado na Avenida João Naves de Ávila, 1.617, Bairro Santa Mônica, nas dependências da Câmara Municipal de Uberlândia.

Na cláusula segunda do aditamento contratual 024/2023 foi determinada a exclusão do Termo de Cessão de Uso do posto de autoatendimento eletrônico identificado pela série 1615014. O equipamento foi devidamente recolhido pela Cessionária, não sendo mais objeto de contratação. O pedido de prorrogação parte da necessidade da continuidade dos bens e necessidade dos serviços prestados pela Cessionária, com toda a infraestrutura necessária ao perfeito cumprimento do objeto do Termo de Cessão, inclusive quanto a mão de obra especializada, equipamento, segurança e tecnologia.

A cessão do espaço público gera comodidade aos servidores e colaboradores, que podem usufruir dos serviços bancários básicos sem necessidade de sair das instalações onde atuam, evitando desta forma, as filas normalmente existentes nas agências bancárias comuns.

Assim, se faz necessário, requerer a prorrogação do contrato para o ano de 2025, por aditamento por se tratar de serviço de natureza contínua, conforme previsto no artigo 57 inciso II da Lei 8666/93.

Uberlândia, 01 de agosto de 2024

Clenilson de Freitas Borges
Secretário Geral.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas a fim de aditar o TERMO DE CESSÃO DE USO para prorrogar de prazo referente ao protocolo sob o nº 3041/2024, bem como, a possibilidade com fulcro art. 57, no inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa do Secretário Geral, fica autorizado o aditamento para prorrogação do prazo por mais 12 (doze meses) no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia, 01 de agosto de 2024.

Rosenvaldo Correia de Mendonça
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento previsto, justificativa em anexo, levando em consideração tratar-se de serviço de caráter contínuo, e que interrupção geraria prejuízo aos à C.M.U, bem como aos seus servidores e colaboradores, consideramos AUTORIZADA a realização do aditamento ao TERMO DE CESSÃO DE USO nº 001/2021, a fim de prorrogar o prazo por 12 (doze) meses, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia, 01 de agosto de 2024.

Eduardo Borges Moraes
1º Secretário - Ordenador de Despesas



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3725, QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2024 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br